



REGULAMENTO ACAREG 2024

Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) A Junta Regional de Viana do Castelo do Corpo Nacional de Escutas promove de 28 de julho a 02 de agosto de 2024 o 6º Acampamento Regional de Viana do Castelo (adiante designado por ACAREG 2024) subordinado ao imaginário “Missão Planeta Terra” sob o lema “Faz a Diferença”.
- b) O ACAREG 2024 tem como finalidades
- Ser, da preparação até à realização, uma atividade de referência no percurso escutista de cada participante, proporcionando um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso pessoal dos jovens;
 - Proporcionar a todos os escuteiros participantes a vivência do ideal escutista proposto pelo Programa Educativo do CNE, estruturado segundo o Sistema de Patrulhas e de acordo com a metodologia educativa do CNE, orientada no sentido de uma sensibilização dos escuteiros para o respeito, conversação e promoção dos valores da Natureza;
 - Promover a união e a partilha entre todos os participantes;
 - Proporcionar oportunidades educativas únicas, no progresso de cada participante;
 - Promover as diversas áreas de desenvolvimento do jovem escuteiro em ordem a uma correta integração no seu ambiente sócio-cultural, através da utilização dos recursos técnicos e pedagógicos do projeto educativo escutista;
 - Contribuir para a formação integral dos jovens, através de ações que realcem os valores humanos e cristãos, nomeadamente a Autonomia, Igualdade, Humildade, Liberdade, Respeito, Amizade, Fraternidade, Tolerância, Solidariedade, Responsabilidade e Perseverança;
 - Oferecer uma ocasião de formação pedagógica e organizacional de campo para os dirigentes e candidatos a dirigentes participantes;
 - Reforçar a imagem do Corpo Nacional de Escutas na Região de Viana do Castelo, como proposta educativa conducente ao desenvolvimento integral da Juventude.



Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O ACAREG 2024 realiza-se na freguesia de Giela (União de Freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, no Concelho de Arcos de Valdevez.
- b) O ACAREG 2024 terá início no dia 28 de julho de 2024 (domingo) e terminará no dia 02 de agosto de 2024 (sexta-feira)
- c) O Acampamento será dividido em quatro Subcampos (Lobitos, Exploradores, Pioneiros e Caminheiros) e por um conjunto de serviços indispensáveis ao bom funcionamento da vida em campo.
- d) A entrada em campo dos participantes deverá efetuar-se entre as 09h00 e as 12h00 do dia 28 de julho (ficando a refeição do almoço a cargo dos participantes).
- e) A saída de campo terá lugar a partir das 17h00 do dia 02 de agosto após a cerimónia de encerramento do ACAREG 2024.
- f) Os participantes inscritos para os serviços deverão entrar em campo a partir das 20h00 do dia 26 de julho de 2024 (sexta-feira), estando as refeições asseguradas a partir do pequeno-almoço de sábado.
- g) Os participantes inscritos para os serviços deverão sair de campo durante a manhã do dia 04 de agosto de 2024 (domingo), estando as refeições asseguradas até ao pequeno-almoço de domingo.
- h) O ACAREG destina-se à secção dos lobitos, exploradores, pioneiros e caminheiros, não havendo número limite de participantes.
- i) Os Dirigentes e Candidatos a Dirigente serão integrados nos vários serviços de campo.
- j) A Chefia de Campo alocará os Dirigentes e Candidatos a Dirigente para os serviços necessários em campo tendo em consideração as preferências indicadas pelos mesmos na altura da inscrição e as suas experiências escutista, técnica e profissional.
- k) A Chefia de Campo pode convidar, para tarefas específicas no Acampamento, entidades ou indivíduos exteriores ao Movimento.
- l) O ACAREG 2024 é estruturado e superiormente orientado por uma Chefia de Campo, nomeada pela Junta Regional em Ordem de Serviço Regional que constarão obrigatoriamente as seguintes funções:
 - Chefe de Campo
 - Chefe de Campo Adjunto
 - Assistente de Campo
 - Responsável Pedagógico
 - i. Coordenador Pedagógico da 1ª secção
 - Chefe de Subcampo da 1ª secção
 - Chefe de Atividades da 1ª Secção



- ii. Coordenador Pedagógico da IIª secção
 - Chefe de Subcampo da IIª secção
 - Chefe de Atividades da IIª Secção
- iii. Coordenador Pedagógico da IIIª secção
 - Chefe de Subcampo da IIIª secção
 - Chefe de Atividades da IIIª Secção
- iv. Coordenador Pedagógico da IVª secção
 - Chefe de Subcampo da IVª secção
 - Chefe de Atividades da IVª Secção
- v. Coordenador da Praça *Eden*
 - Responsável dos Abastecimento
 - Responsável das Infraestruturas
 - Responsável Administrativo
 - Responsável Financeiro
 - Responsável da Comunicação e Imagem
 - Responsável da Segurança e Bem-Estar
 - i. Responsável da Segurança
 - ii. Responsável dos Primeiros Socorros em Campo
 - iii. Responsável do Hospital de Campo
 - Responsável das Atividades Gerais

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Apenas podem participar no ACAREG os Escuteiros que tenham vivência escutista e preparação técnica adequada, pelo que estabelecemos os seguintes critérios de participação:
 - Só poderão participar os Escuteiros cuja investidura na respetiva Secção tenha sido feita até ao dia 30 de junho de 2024;
 - A participação dos Escuteiros menores de 18 anos está dependente ainda da autorização, por escrito, dos pais ou encarregados de educação, competindo ao Chefe de Agrupamento garantir esse requisito;
 - Todos os participantes no ACAREG2024 têm obrigatoriamente de estar inscritos no SIE (Sistema Integrado de Informação Escutista) e a ficha de saúde atualizada até ao momento das inscrições definitivas, podendo posteriormente ser atualizada, em caso de necessidade médica;
 - Serão abertas as inscrições a escuteiros de outras regiões;



Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a. As inscrições para o ACAREG 2024 serão efetuadas através do SIEE.
- b. As inscrições dos participantes serão efetuadas pelo agrupamento que deve organizar os seus contingentes tendo em conta as seguintes proporções:
 - Cada bando deverá ter entre 4 e 7 elementos
 - Cada patrulha / equipa / tribo deverá ter entre 4 e 8 elementos
- c. É obrigatória a inscrição de um Dirigente por cada bando, patrulha, equipas e tribos inscritos;
- d. No caso da alcateia, e na inscrição de um único bando do agrupamento, é permitida a inscrição de dois adultos para acompanhamento do bando, sendo que um deles terá de ser obrigatoriamente dirigente investido.
- e. Os caminheiros poderão constituir tribos pluriagrupamentos de forma a atingirem o número mínimo de participantes.
- f. No caso das secções dos lobitos, exploradores e pioneiros e nos casos em que não haja o número mínimo de inscritos numa secção do agrupamento, esses elementos poderão juntar-se a outro agrupamento, ficando a sua inscrição anexada ao agrupamento que os receber.
- g. Na Alcateia, a participação de Candidatos a Dirigentes apenas é permitida estando já inscrito um dirigente investido responsável pela secção.
- h. Só serão aceites inscrições individuais para os serviços.
- i. A inscrição de todos os dirigentes será feita de forma individual no SIEE até 30 de junho de 2024. Nessa inscrição será pedida a ordenação da listagem dos serviços em que pretende colaborar.
- j. A título excecional e por motivos devidamente justificados, e mediante autorização do Chefe de Campo, os dirigentes e candidatos a dirigentes inscritos nos serviços poderão ausentar-se do ACAREG 2024, sendo sempre registada a sua saída e entrada em campo.



Artigo 5º

INSCRIÇÕES E CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

- a. O plano de inscrições e pagamentos é definido no quadro abaixo:

Lobitos, Exploradores, Pioneiros e Caminheiros			
1ª fase 31/jan/2024	2ª fase 30/abr/2024	3ª fase 30/jun/2024	Total da Inscrição
25,00 €	25,00 €	30,00 €	80,00 €
NÃO INSCRITO	45,00 €	45,00 €	90,00 €
NÃO INSCRITO	NÃO INSCRITO	100,00 €	100,00 €

Dirigentes e Candidatos a Dirigentes	
Inscrição até 30/jun/2024	80,00 €

- b. Até 31 de janeiro a inscrição consiste na indicação do número de elementos por secção
- c. Até 30 de junho de 2024 o agrupamento terá de realizar as inscrições definitivas de todos os elementos (independentemente do plano de inscrição e pagamento que tenha optado) sendo necessário fornecer a lista nominal dos participantes inseridos nos respetivos bandos / patrulhas / equipas / tribos.
- d. Após o dia 30 de junho de 2024 apenas serão permitidas alterações nominais e dentro do mesmo bando / patrulha / equipa / tribo.
- e. Caso o número de participantes efetivos a 30 de junho de 2024 seja inferior ao inicialmente inscritos, será devolvido 80% do valor pago em vales para serem usados no DMF Regional.
- f. Os pagamentos serão efetuados à Junta Regional de Viana do Castelo após o envio da nota de débito ao agrupamento.
- g. A inscrição dá direito à participação no ACAREG 2024, insígnia, kit de participante, inscrição em todas as atividades bem como as refeições compreendidas entre o jantar de 28 de julho de 2024 e o almoço do dia 02 de agosto de 2024



Artigo 6º

ESCUTEIROS ESTRANGEIROS

- a. Os escuteiros estrangeiros convidados a participar no ACAREG 2024 deverão ter entre 10 e 22 anos devendo ser acompanhados por dirigentes responsáveis, maiores de 22 anos e que serão integrados nas equipas dos serviços.
- b. Os escuteiros estrangeiros farão a sua inscrição até 30 de abril de 2024 em formulário próprio a disponibilizar pela Junta Regional pagando o valor único de 150,00€ por participante.
- c. Será assegurado o apoio aos contingentes estrangeiros em função das suas necessidades, sendo as condições acordadas no momento da inscrição.
- d. Os escuteiros estrangeiros deverão organizar-se por patrulhas / equipas / tribos e efetuar as suas inscrições na secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.

Artigo 7º

VIDA EM CAMPO

- a. Para além das atividades gerais (Cerimónia de Abertura, Eucaristia Dominical, Festa de Campo e Cerimónia de Encerramento), serão realizadas atividades com base nas Secções e nos subcampos.
- b. As saídas temporárias de campo têm carácter excecional e carecem de autorização expressa por escrito do Chefe de subcampo e do Chefe de Campo.
- c. Qualquer saída definitiva só se poderá verificar após autorização expressa por escrito do Chefe de Campo.
- d. Não serão permitidas visitas ao ACAREG 2024 sem autorização do Chefe de Campo.
- e. A venda de quaisquer artigos escutistas ou não, só poderá ser feita em locais próprios e com autorização da Chefia de Campo.
- f. As normas orientadoras da vida em campo serão divulgadas atempadamente num guia criado para o efeito.
- g. Os uniformes a utilizar em cada momento do ACAREG 2024 serão definidos e divulgados atempadamente pela Chefia de Campo.



Artigo 8º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao inscreverem-se no ACAREG 2024 os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante o ACAREG 2024, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE / Junta Regional de Viana do Castelo por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE / Junta Regional de Viana do Castelo de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE / Junta Regional de Viana do Castelo nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
- b. As questões de ordem disciplinar serão resolvidas segundo o método escutista e de acordo com o Regulamento de Justiça do CNE, cabendo a sua resolução em último lugar à Chefia de Campo.
 - Para situações cuja gravidade imponha a aplicação de uma sanção superior, o Chefe de Campo poderá remeter para a Junta Regional a respetiva decisão.
- c. A organização e funcionamento do ACAREG 2024 obedecerão ao organigrama próprio a divulgar oportunamente
- d. As situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela Chefia de Campo.

A Junta Regional de Viana do Castelo